MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 11/2018/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 14 de março de 2018, sob o número 470, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível impedimento de servidora, em razão do cargo que ocupa, de participar de reunião no MEC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- o afastamento foi devidamente instruído dentro dos normativos internos e em conformidade com a legislação que rege a matéria, tendo a servidora as aprovações necessárias para o seu afastamento;

- foi solicitado o cancelamento deste afastamento, pela própria servidora, após consulta ao órgão apropriado e avaliação da não pertinência de sua presença, considerando o caráter eminentemente técnico do cargo que ocupa, declinando do convite;

- não houve participação da servidora na reunião em questão e posteriormente ocorreu o cancelamento desta reunião pelo próprio demandante.

- não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de março de 2018.

Flávia Alves de Oliveira
Corregedora-seccional Substituta da UFABC